



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13 / 2011

“Modifica o ANEXO V da Lei Complementar 003/1991, que cria o Plano de Carreira do Servidor Público Civil da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica-se o texto do Anexo V da Lei Complementar 003/1991 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

Cargos em Comissão

Nível	Valor
C-1	...
C-2	...
C-3	...
C-4	...
C-5	...
C-6	...

Cargos Eletivos

Nível	Valor
D-1	...
D-2	...
D-3	...



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

Cargos Efetivos

Nível	A	B	C	D	E
E-1	R\$ 817,50	R\$ 833,85	R\$ 850,53	R\$ 867,54	R\$ 884,89
E-2	R\$ 891,62	R\$ 909,45	R\$ 927,64	R\$ 946,19	R\$ 965,11
E-3	R\$ 972,38	R\$ 991,82	R\$ 1.011,66	R\$ 1.031,89	R\$ 1.052,53
E-4	R\$ 1.060,52	R\$ 1.081,73	R\$ 1.103,37	R\$ 1.125,43	R\$ 1.147,94
E-5	R\$ 1.156,60	R\$ 1.179,73	R\$ 1.203,32	R\$ 1.227,39	R\$ 1.251,94
E-6	R\$ 1.261,40	R\$ 1.286,63	R\$ 1.312,36	R\$ 1.338,60	R\$ 1.365,38
E-7	R\$ 1.375,69	R\$ 1.403,21	R\$ 1.431,27	R\$ 1.459,90	R\$ 1.489,10
E-8	R\$ 1.500,37	R\$ 1.530,38	R\$ 1.560,99	R\$ 1.592,21	R\$ 1.624,05
E-9	R\$ 1.636,33	R\$ 1.669,06	R\$ 1.702,44	R\$ 1.736,49	R\$ 1.771,22
E-10	R\$ 1.784,62	R\$ 1.820,31	R\$ 1.856,72	R\$ 1.893,85	R\$ 1.931,73
E-11	R\$ 1.946,33	R\$ 1.985,26	R\$ 2.024,97	R\$ 2.065,47	R\$ 2.106,78
E-12	R\$ 2.122,67	R\$ 2.165,12	R\$ 2.208,42	R\$ 2.252,59	R\$ 2.297,64
E-13	R\$ 2.844,04	R\$ 2.900,92	R\$ 2.958,93	R\$ 3.018,11	R\$ 3.078,48
E-14	R\$ 3.101,70	R\$ 3.163,74	R\$ 3.227,01	R\$ 3.291,55	R\$ 3.357,39
E-15	R\$ 3.382,82	R\$ 3.450,48	R\$ 3.519,49	R\$ 3.589,88	R\$ 3.661,68

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar 003/1991 os dispositivos desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de novembro de 2011.

**ADRIANO BATISTA DE MORAES
Vereador do PV**



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Anteprojeto por considerar que os servidores da Administração Pública Municipal merecem ser melhor remunerados. É fato que com os descontos realizados mensalmente em seus vencimentos, percebem quantia inferior ao valor do salário mínimo vigente.

Visando contribuir na formação de uma sociedade mais justa e igualitária seria inconcebível que na condição de Vereador não propusesse tal sugestão ao Executivo. Ressalto que os benefícios visados com tais alterações transcendem a pessoa dos servidores, beneficiando a sociedade como um todo e também à Administração, uma vez que todos contarão com a prestação de serviços ainda mais qualificados, eficientes e satisfatórios .

Não poderia deixar de destacar que com a recente publicação do edital de concurso público para seleção de servidores da Administração Municipal ganha ainda mais força a presente iniciativa, pois melhorará as condições dos empregos públicos oferecidos à população.

Por isso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Anteprojeto de Lei e do Excelentíssimo Senhor Prefeito para sua execução, fazendo os avanços na presente sugestão.

Sala das sessões, 11 de novembro de 2011.

ADRIANO BATISTA DE MORAES
Vereador do PV